

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa e especializada prestação de serviços de assessoria na secretaria municipal de assistência social do município.

Item 01: Contratação de empresa e especializada prestação de serviços de assessoria na secretaria municipal de assistência social do município.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Sistemas de informação.**
- **Projetos Sociais**
- **Serviços e Programas**
- **Abordagem Geral Sobre o SUAS.**
- **Gestão Orçamentária e de Recursos Humanos**

Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social, Desporto e Cultura

02 – FMAS com Recursos Próprios .

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

2013 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Prazo para início: Imediato após assinatura do contrato

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa e especializada prestação de serviços de assessoria na secretaria municipal de assistência social do município.

Os prestadores dos serviços possuem profissionais e experiência com destaca da atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestadores de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento desituado inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II

da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de material e serviços na área de prevenção de incêndios, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Eral Grande-RS, 30p de janeiro de 2023.

LOIRITE ROMANZINI
Secretária de Assistência Social

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensade Licitação nº 0004/2023 - lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa e especializada prestação de serviços de assessoria na secretaria municipal de assistência social do município.

Contratados:

Item 01: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na assessoria técnica nos programas da assistência social, sistemas de informação, abordagem geral sobre o SUAS e gestão orçamentária de recursos humanos, com carga horária de 08 (oito) horas mensais na forma presencial, mais assessoria online em todo período mensal.

Contratada: ELAINE DALPRA ME – CNPJ 12.251.436/0001-32, Avenida Expedicionarios, bairro centro, nº785, Sarandi – RS.

Preço: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, valor total da contratação 26.400,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Prazo para inicio: Imediato mediante assinatura de contrato

- **JUSTIFICATIVA:** justifica-se a a contratação de empresa especializada na assessoria técnica nos programas da assistência social, sistemas de informação, abordagem geral sobre o SUAS e gestão orçamentária de recursos humanos, com carga horária de 08 (oito) horas mensais na forma presencial, mais assessoria online em todo período mensal.

Ervál Grande-RS, 30 de janeiro de 2023.

SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal